

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

DO JORNAL DE 1993

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.336 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1.993

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL "JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 21 de Outubro de 1.993, APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

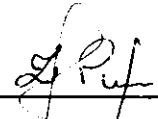
LEI:

Artigo 1º - É declarado como Patrimônio Histórico do Município de Guariba, o prédio da Rua Rui Barbosa, nº 481, onde se encontra instalado o Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho".

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará o tombamento do referido imóvel, fazendo inscrever no Registro de Imóveis da Comarca os termos desta Lei, afim de que o prédio não possa ser alienado sob qualquer forma, demolido e desvirtuado em suas feições arquitetônicas, ou ter outro destino que não o de Museu Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Guariba, 29 de Outubro de 1.993.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

1993 - 1994

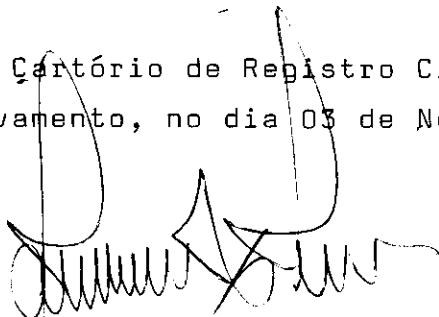
CABINETE DA PREFEITA



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da
Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Novembro
de 1.993.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

